



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

946

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Colenda Casa trazemos projeto de Lei, cujo mérito é nova redação ao artigo 2º da Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975, a fim de atender às determinações' do Banco do Brasil que se consubstanciam no seguinte:-

"Lei autorizativa, nos termos da constante do anexo 01 ao projeto, em que fique perfeitamente estabelecido o valor da parcela compatível com os recursos próprios a serem investidos e que se exclua do plano objeto do financiamento em foco a construção da Via Perimetral, a ser realizada mediante convênio entre a Prefeitura e o DER."

Tratando-se de matéria que consulta os interesses municipais, relativamente a financiamento para obras de pavimentação em vias públicas, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
EM

9 JUL 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões 13/06/76 0969
Presidente

Aprovado em PRIMEIRA discussão.
S. Sessões 10/08/76
Presidente

Projeto de Lei N. 1088/76

Aprovado em 2a discussão.
S. Sessões 12/08/76
Presidente

[07 DE JULHO DE 1976]

Dispõe sobre nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975.-

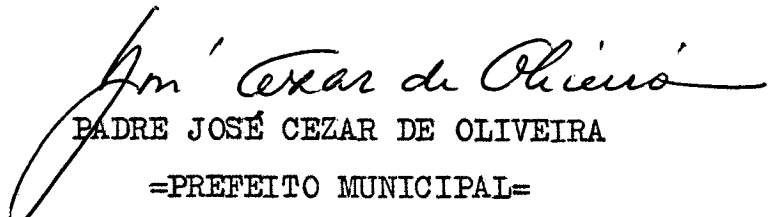
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º, da Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975:

"ARTIGO 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) correspondente 89,94% do projeto e mais Cr\$. 1.119.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL CRUZEIROS), de recursos próprios, correspondente a 10,06% do projeto, serão aplicados em obras de pavimentação de vias e logradouros públicos."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Julho de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



aprovado em UNICA discussão
S. Sessões, 10.08.76

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1088/76, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE NOVA
REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 968, DE
19 DE NOVEMBRO DE 1975

Trata a propositura em tela de nova redação ao artigo 2º da Lei nº 968, de 19/11/1975, que autorizou o Chefe do Executivo a contratar, com o Banco do Brasil S/A, operação de crédito no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Conforme depreendemos da Mensagem do senhor Prefeito, essa nova redação visa atender determinação do Banco do Brasil, no sentido de que toda a verba dessa operação de crédito (Cr\$10.000.000,00)/ seja destinada a obras de pavimentação de vias e logradouros públicos, e seja especificada ainda a parcela de recursos próprios da Prefeitura (Cr\$1.119.000,00) que será investida nesse projeto de pavimentação.

Assim, a propositura em questão só altera, em parte, a destinação da verba, atendendo à exigência da Instituição Financeira para a obtenção do empréstimo.

Não encontramos, pois, nenhum impecilho legal ou constitucional a obstar sua aprovação.

Logo, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1088/76.

Sala das Comissões, em 14 de Julho de 1976.

PRESIDENTE: Vergue José Lima

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1088/76, DE AUTO-
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE NOVA
REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 968, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1975

A Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975, autorizou o Chefe do Executivo a contratar, com o Banco do Brasil S/A, operação de crédito no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Seu artigo 2º, que agora pretende-se alterar, destina 20% dessa verba para obras / de construção da Via Perimetral e 80% para pavimentação de vias e logradouros públicos.

A nova redação apresentada, conforme depreendemos da Mensagem do senhor Prefeito, visa atender às determinações do Banco do Brasil, destinando toda a verba dessa operação de crédito (Cr\$10.000.000,00) para pavimentação de vias e logradouros públicos, e especificando ainda / que serão aplicados mais Cr\$1.119.000,00, de recursos próprios da Prefeitura, com a mesma finalidade.

Assim, não está havendo alteração que possa advir em ônus ao erário municipal, sendo tão somente quanto à sua aplicação, atendendo exigência da Instituição Financeira para a obtenção do empréstimo.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1088/76.

Sala das Comissões, em 14 de Julho de 1976.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 804-76 - Em 07 de Julho de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM9 JUL 1976

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 968, de 19 de Novembro de 1975.

Encarecemos, outrossim, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Quadro IV.6

ORÇAMENTO GLOBAL

SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GUIAS	8254	ML	110,25	910.003,50
SARJETAS	8254	ML	109,10	900.511,40
PAVIMENTAÇÃO (paralelepipedo)	20786,2	M ²	113,75	2.364.430,20
PAVIMENTAÇÃO (asfalto)	14160	M ²	159,71	2.261.493,60
DRENAGEM	4254	ML	994,00	4.228.476,00
TERRAPLENAGEM	34946,2	M ²	13,00	454.300,60
TOTAL	-	-		11.119.215,3

QUADRO IV.12

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

SERVIÇOS	CUSTO EM G\$ 1.000	CRONOGRAMA			EM			MESES (G\$ 1.000)			
		FEV.	MAR.		ABR.	MAI.	JUN.	JUL.			
GUIAS	910,00	493,46	273,30		109,96	16,64	16,64				
SARJETAS	900,50	488,31	270,45		108,82	16,46	16,46				
PAVIMENTAÇÃO	4.625,92		2.395,98		1.386,16	716,02	63,88	63,88			
DRENAGEM	4.228,48	2.230,98	1.362,31		491,19	72,00	72,00				
TERRAPLENAGEM	454,30	454,30									
TOTAL	11.119,20	3.667,05	4.302,04		2.096,13	821,12	168,98	63,88			

QUADRO IV.13CRONOGRAMA SIMULADO DE APLICAÇÃO DO
CRÉDITO E DE RECURSOS PRÓPRIOS

Ano - 1976	FINANCIAMENTO 89,94%	REC. PRÓPRIOS 10,06%	T O T A L (100%)
FEV.	3.298	369	3.667
MAR.	3.869	433	4.302
ABR.	1.885	211	2.096
MAT.	738	83	821
JUN.	152	17	169
JUL.	58	6	64
TOTAL	10.000	1.119	11.119